



CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.048, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1.997

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato com entidades privadas para prestação de serviços de fisioterapia.

Cláudio Consenza, **Prefeito Municipal de Iracemópolis**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos com empresas privadas prestadoras de serviços de assistência médica, ou administradoras de planos ou seguros de saúde, objetivando o ressarcimento à Prefeitura Municipal de Iracemópolis de todas as despesas provenientes do atendimento médico dos seus usuários no Centro de Fisioterapia Municipal, sem prejuízo do atendimento à população decorrentes do contrato S.U.S.

Art. 2º O atendimento aos conveniados deverá se efetuado no Centro de Fisioterapia, no período compreendido entre 8:00 e 17:00 horas.

Art. 3º Os preços a serem praticados serão fixados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º O fechamento das despesas ocorridas será mensal, cuja fatura deverá ser apresentada até o dia 10 do mês subsequente, concedendo-se aos contratante o prazo de até o dia 20 do mês subsequente para a quitação.

Art. 5º Os recursos oriundos da prestação dos serviços contabilizados como Receita de Serviços da Saúde.

Art. 6º Os atendimentos previstos nesta Lei deverão ser objeto de controle específico, não podendo, em hipótese alguma, serem incluídos nas faturas do S.U.S.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 dias contados de sua publicação, apresentando inclusive minuta do termo de contrato a ser firmado com os interessados.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iracemópolis, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete.

Claudio Consenza
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 7 de novembro de 1.997.

Cláudio Cosenza Filho
Chefe de Gabinete